



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Edital ProGrad nº 23/2025

**EDITAL PARA SELEÇÃO PARA INGRESSO DE MIGRANTES INTERNACIONAIS
NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados, considerando o disposto na Lei nº 9.474/97, de 20 de julho de 1.997, e na Resolução CoG 373, de 29 de junho de 2021, que a seleção para ingresso no ano de 2026 nos cursos presenciais de graduação, de pessoas migrantes internacionais, será feita por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de acordo com as disposições contidas neste edital. A relação dos cursos de graduação ofertados pela UFSCar está disponível para consulta das pessoas interessadas no endereço eletrônico prograd.ufscar.br/cursos.

DA INSCRIÇÃO

1. As pessoas candidatas interessadas deverão encaminhar, por meio de formulário eletrônico (conforme modelo disposto no ANEXO II) – <https://sistemas.ufscar.br/sagui/login> , **d e 3 de novembro até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2025**, impreterivelmente, os documentos listados abaixo no formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- b) Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, acompanhada de parecer de equivalência, emitida por Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil (anexo à ficha de inscrição).
- c) Documento comprobatório da situação de refúgio da pessoa candidata que poderá ser:
 - Atestado expedido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado (anexo à ficha de inscrição) ou;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97 ou;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo

Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

0.1 - Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida à pessoa candidata a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE.

0.2 – A pessoa candidata concorrerá a uma única vaga adicional dentre as ofertadas pela UFSCar em cada opção de curso, devendo indicar na ficha de inscrição a descrição completa da opção de curso, campus e turno.

2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 1 deste edital.

3. Encerrado o prazo para inscrições, a Coordenadoria de Ingresso na Graduação (CIG) da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) analisará os pedidos de inscrição e publicará, sem identificação nominal das pessoas candidatas, a relação de inscrições aceitas e a relação de inscrições indeferidas, abrindo-se imediatamente prazo para interposição de revisão de resultado por parte das pessoas candidatas, conforme calendário contido no **ANEXO I** deste edital.

4. Ao preencher a Ficha de Inscrição, de que trata o item 1 deste edital, a pessoa candidata deverá informar obrigatoriamente seu número de inscrição no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

DA CLASSIFICAÇÃO

5. A classificação das pessoas candidatas será feita por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, da seguinte forma:

a) A pessoa candidata inscrita poderá escolher um dos resultados das últimas cinco edições do ENEM (2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025), indicando, na ficha de inscrição, somente uma edição do ENEM de que tenha participado, a partir da edição do exame realizada no ano de 2021;

b) Em caso de empate na classificação final, prevalecerá a pessoa candidata que tenha participado deste processo seletivo com a nota da edição mais recente do ENEM, e persistindo o empate, prevalecerá a pessoa candidata com a nota mais alta em Redação.

c) A divulgação da classificação final será feita após a publicação dos resultados do ENEM 2025.

5.1 – Pessoas candidatas que tenham obtido resultado igual a zero em qualquer uma das cinco notas do ENEM serão eliminadas da seleção e, portanto, não serão classificadas.

DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

6. Será convocada a pessoa candidata melhor classificada em cada um dos cursos que tiverem inscrições homologadas.

6.1. As convocações serão publicadas diretamente nos sites da UFSCar - ufscar.br e ingresso.ufscar.br. Não haverá convocação ou comunicado por e-mail, por telefone ou quaisquer outros meios.

6.2. O requerimento de matrícula será feito de acordo com as orientações da folha de rosto de convocação, segundo o cronograma do processo seletivo (Anexo I).

6.3. As pessoas convocadas deverão estar devidamente munidas da seguinte documentação para confirmarem a matrícula (todos documentos legíveis e em formato .pdf):

6.3.1. RG e ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

6.3.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

6.3.3. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente;

6.3.4. CPF (válido número de CPF que venha junto ao RG);

6.3.5. Comprovante de residência: conta de água, conta de luz, conta de gás ou conta de telefone.

6.4. O não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário de inscrição, assim como a falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 6.3 deste edital para requerer matrícula, bem como a apresentação de documentos incompletos,

rasurados ou ilegíveis, implicará à pessoa candidata a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

- 6.5. A pessoa que requerer a matrícula, por ter obtido a vaga nos termos fixados neste edital, deverá iniciar suas atividades acadêmicas imediatamente, submetendo-se às regras do calendário acadêmico para o ano letivo de 2026.

APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

8. A pessoa candidata que for considerada “***Indeferida e/ou Não Habilitada***” poderá interpor recurso contra o resultado por critério de ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. Tal recurso deverá ser apresentado em única instância, nos prazos previstos no Anexo I deste Edital.

9. A interposição de recurso contra o resultado deve ser feita por formulário eletrônico disponível no sistema de matrícula, conforme orientações disponíveis na publicação dos resultados da avaliação.

10. A apresentação do recurso contra o resultado a que se refere o item 8. deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, bem como apresentação de documentos, conforme for o caso, feita em formulário eletrônico.

11. Os recursos serão analisados por servidores sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no Cronograma de Divulgação dos Resultados de Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme item 9 deste Edital.

12. Não caberá, administrativamente, por parte da ProGrad, qualquer outra análise de pedido que seja eventualmente protocolado por pessoa candidata que tenha o seu recurso indeferido.

DO ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA E PÚBLICO EM GERAL

13. - O atendimento referente às dúvidas sobre procedimentos, cronograma, edital desta seleção para ingresso será realizado pelo canal oficial, a saber: a página eletrônica da Central de Atendimento (ingresso.ufscar.br/atendimento) para o Ingresso na Graduação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Pessoas ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais estudantes da UFSCar, observando-se as Normas Regimentais e Estatutárias.

15. Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, a pessoa interessada perderá o vínculo com a UFSCar se não confirmada sua permanência legal no país.

16. Casos não previstos no presente edital serão decididos diretamente pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

ANEXO I

CALENDÁRIO

Data	Atividade
17/10/2025	Publicação do edital de seleção para ingresso de migrantes internacionais nos cursos de graduação da UFSCar em 2026. Início do período para recebimento de inscrições
3 a 14/11/2025	Período para inscrição online via formulário eletrônico, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios (item 1). Através do formulário: https://sistemas.ufscar.br/sagui/login
17/11/2025	Publicação da homologação das inscrições, exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico ingresso.ufscar.br
18 a 19/11/2025	Prazo para manifestação de revisão de resultados da homologação das inscrições.
25/11/2025	Divulgação das respostas aos recursos sobre indeferimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico ingresso.ufscar.br
22/01/2026	Divulgação da lista geral de classificação por opção de curso de acordo com o resultado no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico ingresso.ufscar.br.
26 e 27/01/2026	Requerimento de Matrícula dos convocados em 1ª Chamada (online)
30/01/2026	Resultado das verificações documentais da 1ª Chamada
03/02/2026	Prazo para interposição de recurso - requerimento de matrícula
04/02/2026	Resultado após recursos

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Verrangia Correa da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 17/10/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2038994** e o código CRC **7C84FF9F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.029583/2025-55

SEI nº 2038994

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019